CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 68 AO PLE Nº 8/2026

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n° 8/2026 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

Artigo único. Acrescente-se item à alínea “c” do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo n° 8, de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027, renumerando-se os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3°.....

I – .....

c) Eixo Desenvolvimento Social, que tem as seguintes diretrizes:

1. combater as desigualdades por meio da criação de oportunidades, da defesa dos direitos, da proteção social e da segurança alimentar;

2. promover formação de servidores e empregados públicos sobre atendimento humanizado, especialmente acerca do enfrentamento a todas as formas de racismo e violência de gênero;" (NR)

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de maio de 2026.

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262

Pág. 1/4 - Emenda Aditiva nº 68 ao PLE nº 8/2026- Recebida em 15/05/2026 11:19:52. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LIANA CRISTINA DA COSTA CIRNE LINS

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2324-AB0B-E316-E703

Assinado digitalmente
por LIANA CRISTINA
DA COSTA CIRNE LINS
Data: 15/05/2026 11:16

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2324-AB0B-E316-E703

Pág. 2/4 - Emenda Aditiva nº 68 ao PLE nº 8/2026- Recebida em 15/05/2026 11:19:52. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LIANA CRISTINA DA COSTA CIRNE LINS

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 para a Cidade do Recife prevê, entre os programas específicos para implementação das ações de promoção dos direitos humanos, cidadania e igualdade racial (1222), o item " implementação das ações de promoção e defesa dos direitos humanos" (código 2.029), que tem por finalidade realizar iniciativas relacionadas aos direitos humanos que estimulem a garantia da cidadania, a promoção e preservação da diversidade sócio-cultural na cidade, dentre outras.

A formação dos servidores públicos e terceirizados sobre relações raciais e de gênero representa um importante avanço para a efetivação da democracia no município, humanização no atendimento do serviço público e reparação ao racismo histórico e estrutural, comprometida pelo Estado Brasileiro em suas relações internacionais.

O enfrentamento ao racismo e à violência de gênero requer a inclusão de sua previsão nas diretrizes e prioridades orçamentárias da Cidade do Recife. As desigualdades e assimetrias raciais decorrentes do racismo, preconceito e discriminação racial presentes nas relações sociais e nas estruturas da sociedade recifense requer do Poder Público e da sociedade, políticas, programas e ações inclusivas para garantir equidade e respeito aos preceitos constitucionais, exigindo que tais metas e objetivos encontrem o necessário respaldo no Orçamento Público.

Submetida a prévio juízo de admissibilidade, o dispositivo legal aqui proposto está adequadamente fundamentado no art. 166, § 4°, da Constituição Federal, art. 98, § 3°, da Lei Orgânica do Município e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de maio de 2026.

Pág. 3/4 - Emenda Aditiva nº 68 ao PLE nº 8/2026- Recebida em 15/05/2026 11:19:52. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LIANA CRISTINA DA COSTA CIRNE LINS

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2324-AB0B-E316-E703

Assinado digitalmente
por LIANA CRISTINA
DA COSTA CIRNE LINS
Data: 15/05/2026 11:16

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2324-AB0B-E316-E703

Pág. 4/4 - Emenda Aditiva nº 68 ao PLE nº 8/2026- Recebida em 15/05/2026 11:19:52. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LIANA CRISTINA DA COSTA CIRNE LINS